

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO 1850
4 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO



Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Sueli Rosana Gonzatti

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênico Junior

Secretário de Administração: Sueli Rosana Gonzatti

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Carolina Weissheimer

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izótele Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Dirектор-Geral da SECON: Franconer Minte

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

4.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 210/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE

CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA., CNPJ sob o nº 04.048.349/0001-54, e-mail:licitacao@marsangomateriais.com.br, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 210/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 01/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 210/2023 para mais 4(quatro) meses, e foi acrescentado o saldo inicial, valor total do aditivo R\$ 138.282,27(Cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Desconto %
01	3	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCritos NO APlicativo MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	UN	1,00	137.733,07	137.733,07	30,01
01	4	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCritos NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	UN	1,00	549,20	549,20	30%

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 16 de janeiro de 2026.

EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR
Prefeito Interino

MARIZETE APARECIDA COLEHO MARSANGO
Representante Legal
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Contratada

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR, firma o presente apostilamento a Contrato Administrativo nº 2/2026, do Pregão Presencial nº 53/2023 celebrado com a pessoa jurídica e o(a) JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.627.290/0001-01, sediado(a) no seguinte endereço: R 25 DE MAIO, 628 ANEXO PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, no Município de Capanema/PR, com o seguinte endereço jcuniformes@ampernet.com.brom, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 3552-1367, a seguir denominado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). GILIAN ANDREI KIELING, CPF Nº 073.812.769-84, com função de: Representante Legal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Substituindo-se o brasão do Município pelo logotipo oficial instituído pelo Manual de Identidade Visual, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2025 e o Decreto nº 7.883/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preços firmada, permanecendo válidas e



inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Município de Capanema PR, 19 de janeiro de 2026.

EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR

Prefeito Interino

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDAD DE LICITAÇÃO N° 02/2025

Objeto da Contratação: ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário(R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	71715	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL, CAPACITAÇÃO DA EQUIPE, IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E ASSESSORIA POSTERIOR.	1	SERV	25.830,40	25.830,40

Valor total da Contratação R\$ 25.830,40 (Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)

DE acordo com da Lei Complementar nº 14/2022, Art. 98, É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

(...)

c) assessorias e consultorias técnicas (...);

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

CONTRATADO: CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 60.951.847/0001-83

ENDEREÇO: RUA Padua, nº 90, bairro Jardim Italia

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO PR- CEP 85603-512

TELEFONE: 46 99911 6100

E-MAIL: conecta.assessoriadp@gmail.com

Município de Capanema PR 19 de janeiro de 2026.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO N° 3/2026

Inexigibilidade de Licitação N° 2/2026

Data da Assinatura: 19/01/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.

Objeto: ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR..

Valor total: R\$25.830,40 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos).

Edemir Zandomenico Junior

Prefeito Interino

DECRETOS

DECRETO N° 7.999, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização de valores da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema e no art. 294, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22);

DECRETA:

Art. 1º São atualizados os valores estabelecidos na LCM 14/22, respeitando-se o disposto no Decreto Federal nº 12.807/2025, da seguinte forma:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, XXXII	R\$ 4.837.310,91 (quatro milhões oitocentos e trinta e sete mil trezentos e dez reais e noventa e um centavos)
Art. 13 , caput	R\$ 104.525,76 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)
Art. 13 , § 1º	R\$ 209.051,52 (duzentos e nove mil cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
Art. 15 , § 5º	R\$ 104.525,76 (cento e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)
Art. 35 , § 3º, II, "b"	R\$ 13.065,75 (treze mil sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Art. 99, caput, I	R\$ 130.657,56 (cento e trinta mil seiscientos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
Art. 99, caput, II	R\$ 65.328,79 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)
Art. 100 , caput	R\$ 6.532,83 (seis mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos)
Art. 101 , caput	R\$ 65.328,79 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) e R\$ 32.664,39 (trinta e dois mil seiscientos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
Art. 103 , § 1º, I	R\$ 2.613,13 (dois mil seiscientos e treze reais e treze centavos)
Art. 104 , caput	R\$ 13.065,75 (treze mil sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 19 de janeiro de 2026.

Edemir Zandomenico Junior

Prefeito Interino

Decreto n. 7.997/2025



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br